



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

REQUERIMENTO Nº 12.150 /2020

AUTOR: Deputado Chió

Requeiro, na forma regimental, que depois de ouvido o plenário, seja requerido ao Excelentíssimo Governador do Estado e ao Secretário de Saúde a adoção de providências necessárias para a realização do teste de triagem neonatal, na modalidade ampliada, a todas as crianças nascidas nos hospitais da rede pública do Estado da Paraíba.

O teste a ser aplicado deve tornar possível o diagnóstico precoce das seguintes moléstias:

- I- Fenilcetonúria e outras aminoacidopatias;
- II- Hipotireoidismo congênito;
- III- Hiperplasia adrenal congênita;
- IV- Galactosemia;
- V- Deficiência de biotinidase;
- VI- Toxoplasmose congênita;
- VII- Deficiência de G6PD;
- VIII- Fibrose cística;
- IX- Anemia falciforme e outras hemoglobinopatias;
- X- Leucinose
- XI- Acidúria glutárica
- XII- Hemoglobinopatias
- XIII- Deficiência de biotinidase
- XIV - Aminoacidopatias
- XV- Erros Inatos do Metabolismo investigadas por Espectrometria de Massa em Tandem,
- XVI- MS/MS (Distúrbios da Beta Oxidação dos Ácidos Graxos, Distúrbios do Ciclo da Uréia,



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

XVII- Distúrbios dos Ácidos Orgânicos

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa ampliar o número de hipóteses diagnósticas através do teste de triagem neonatal, aumentando, por conseguinte, a adoção precoce de medidas que afastem os sintomas de algumas doenças e suas consequências graves.

O diagnóstico precoce torna possível iniciar o tratamento antes do aparecimento dos sintomas, em tempo oportuno, evitando quadros clínicos graves, como o atraso do desenvolvimento neuropsicomotor ou mesmo o óbito.

Doenças raras também podem ser detectadas, permitindo que a criança tenha melhor qualidade de vida. Por essa razão, é fundamental que seja realizado pelo Poder Público. Importa, ainda, destacar que o teste de triagem neonatal, quanto mais ampliado for, mais economia trará para o Estado, traduzindo-se, portanto, em programa de prevenção de saúde pública. Isso porque os gastos com tratamento de doenças raras não diagnosticadas precocemente são maiores que os dispendidos pelo erário com o investimento para a triagem ampliada e tratamento precoce.

É preciso, pois, que se governe com assertivo planejamento, para, a longo prazo, atender fielmente o interesse público e desonerar o erário.

A ampliação da triagem neonatal, conhecida popularmente como teste do pezinho, denota preocupação com as famílias, qualidade de vida para os pacientes e denota zelo do Poder Público com os cidadãos.

Pela relevância do tema contamos, portanto, com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2020.

Melchior Naelson Batista da Silva

Dep. Estadual – Legislatura 2019-2023